



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que esta Lei foi publicada e
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 09/11/23


Rubrica Responsável

LEI Nº 2242

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 0016 Vigilância em Saúde
Atividade: 2.352 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) REC 4502

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 0016 Vigilância em Saúde
Atividade: 2.352 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) REC 4502

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 4.050,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa 0016 Vigilância em Saúde
Atividade: 2.352 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) REC 4502

Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 1065 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

260000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	4.050,00
Subtotal	R\$	4.050,00
Total Geral	R\$	4.050,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 4.050,00:

Superávit financeiro	260000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.050,00
----------------------	--	----------

004502 Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

Subtotal R\$ 4.050,00
Total Geral R\$ 4.050,00
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

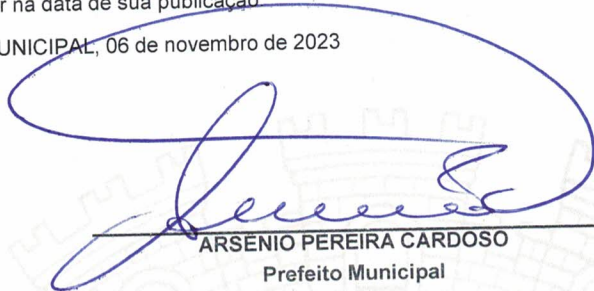


Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2023



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.
JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 4.050,00.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.352, será aplicar os recursos da vigilância em saúde, repassados através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para pagamento do custeio de serviços de enfermagem em ações de prevenção, englobando o novembro azul e saúde do trabalhador, sendo 30 horas mensais.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"